



Portaria nº 040506/2025 - GP

Abaiara/CE, 05 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das competências e atribuições,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010206/2025 da Procuradoria Geral deste Município, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

RESOLVE

Art. 1º - Notificar o servidor **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO** no âmbito do Processo Administrativo nº 010406/2025, em decorrência da sua **APOSENTADORIA VOLUNTARIAMENTE PELO RGPS**, para tomar ciência e apresentar defesa por escrito no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.;

§1º - Nada sendo apresentado pelo servidor no prazo assinalado, proceda-se a exoneração com o pagamento das verbas de direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 05 De junho De 2025.


ÂNGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040506/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO
CEARÁ**, no uso das competências e atribuições,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 010206/2025 da Procuradoria Geral deste Município, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

RESOLVE

Art. 1º - Notificar o servidor **JOSÉ LEITE DE ARAÚJO** no âmbito do Processo Administrativo nº 010406/2025, em decorrência da sua **APOSENTADORIA VOLUNTARIAMENTE PELO RGPS**, para tomar ciência e apresentar defesa por escrito no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação.;

§1º - Nada sendo apresentado pelo servidor no prazo assinalado, proceda-se a exoneração com o pagamento das verbas de direito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara – CE, 05 De junho De 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:88652911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2025. Edição 3728
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>